

PARECER CDHC Nº 2/2024 AO PLO Nº 235/2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 235/2023, que “Institui o ‘Dia Municipal dos Direitos Humanos Dom Helder Câmara’ no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife”, de autoria da Vereadora Cida Pedrosa; pela APROVAÇÃO.

RELATOR: Vereador MARCO AURÉLIO FILHO.

RELATÓRIO

A Comissão de Direitos Humanos e Cidadania recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 235/2023, nos termos do Art. 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife (RICMR).

A Proposição foi apresentada na Reunião Plenária do dia 02/10/2023, em regime ORDINÁRIO (art. 31, §2º da LOMR e art. 284, II do RICMR), e encaminhada às comissões legislativas. O prazo para recebimento de emendas encerrou em 18/12/2023. Nesse período, a propositura recebeu duas Emendas Modificativas da Vereadora Cida Pedrosa.

Vem, agora, à Comissão de Direitos Humanos e Cidadania para ser apreciada no tocante ao mérito consoante aos termos do Art. 287, I, “c” do mesmo RICMR.

VOTO

O presente Projeto em apreço objetiva homenagear a relevância histórica e social do ilustre Dom Helder Camara, figura emblemática na defesa dos Direitos Humanos, destacando-se por sua luta incansável em prol da justiça social, da igualdade e da

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

Câmara Municipal do Recife. Rua da União, nº 273, Anexo 1, 2º andar, Boa Vista, Recife - PE.
Fone: 3301-1291/1248 | WhatsApp: (81) 9821-28999
E-mail: marcoaurelio.filho@recife.pe.leg.br | assessoriamarcoaureliofilho@gmail.com



dignidade humana. Desta feita, a instituição de um dia em sua homenagem é uma forma de reconhecer e valorizar seu legado para a sociedade. Em sua justificativa, a autora argumenta que:

“A escolha do dia 27 de agosto como o ‘Dia Municipal dos Direitos Humanos Dom Hélder Câmara’ é especialmente significativa, pois coincide com a data de falecimento desse ilustre líder.

...

Ao instituir essa data no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, estamos demonstrando nosso compromisso com os princípios universais dos direitos humanos e reconhecendo a importância de indivíduos excepcionais como Dom Hélder Câmara, que dedicaram suas vidas à causa da humanidade.”

No prazo regimental, a proposição recebeu duas Emendas Modificativas apresentadas pela autoria do Projeto Vereadora Cida Pedrosa.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1: APROVADA

Altera a grafia do nome de “Dom Hélder Câmara” para “Dom Helder Camara”, sem acentos, na Ementa.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2: APROVADA

Altera a grafia do nome de “Dom Hélder Câmara” para “Dom Helder Camara”, sem acentos, na Artigo 1º.

Oportunamente, acrescento a importância da Proposição em apreço, pois a celebração do "Dia Municipal dos Direitos Humanos Dom Hélder Câmara" oferece uma oportunidade para promover a educação e a conscientização sobre os princípios fundamentais dos Direitos Humanos, além inspirar novas gerações a seguir seu exemplo de compromisso com a justiça e a solidariedade.

Importante frisar que, a apreciação feita por esta Comissão restringe-se a matérias afetas a ela, conforme prevê o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, devendo a Comissão competente analisar o aspecto jurídico desta Proposição, de acordo

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

Câmara Municipal do Recife. Rua da União, nº 273, Anexo 1, 2º andar, Boa Vista, Recife - PE.

Fone: 3301-1291/1248 | WhatsApp: (81) 9821-28999

E-mail: marcoaurelio.filho@recife.pe.leg.br | assessoriamarcoaureliofilho@gmail.com



com o que dispõe o art. 113 do mesmo Regramento. Destaca-se, por oportuno, que os aspectos financeiros e orçamentários do Projeto deverão ser objeto de análise pela comissão legislativa própria em atenção ao disposto no art. 114 do RICMR.

Neste sentido, vejo-me compelido a aprovar a Proposição. Isto posto, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 235/2023, de autoria da Vereadora Cida Pedrosa, **com as Emendas Modificativas nº 01 e 02.**

MARCO AURÉLIO FILHO

Vereador Relator

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

Câmara Municipal do Recife. Rua da União, nº 273, Anexo 1, 2º andar, Boa Vista, Recife - PE.

Fone: 3301-1291/1248 | WhatsApp: (81) 9821-28999

E-mail: marcoaurelio.filho@recife.pe.leg.br | assessoriamarcoaureliofilho@gmail.com



Do exposto, opina a Comissão de Direitos Humanos e Cidadania pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 235/2023, de autoria da Vereadora Cida Pedrosa, com as Emendas Modificativas nº 01 e 02.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, de 15 de abril de 2023.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

MARCO AURÉLIO FILHO
Presidente

IVAN MORAES
Vice-Presidente

JOSELITO FERREIRA
Membro Efetivo

LUIZ EUSTÁQUIO
Suplente

MICHELE COLLINS
Suplente

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

Câmara Municipal do Recife. Rua da União, nº 273, Anexo 1, 2º andar, Boa Vista, Recife - PE.
Fone: 3301-1291/1248 | WhatsApp: (81) 9821-28999
E-mail: marcoaurelio.filho@recife.pe.leg.br | assessoriamarcoaureliofilho@gmail.com

